



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.  
Contagem/ MG – CEP 32210-110  
Fone: (31) 3472-6268

Contagem, 21 de agosto de 2025

## PARECER TÉCNICO

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 0043/2025 - ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM/MG - ACB

Trata-se de análise da parceria por Emendas Parlamentares Impositivas nº 0043. Constitui objeto deste parecer técnico a dispensa de chamamento público para celebração de **Termo de Fomento** com a Organização da Sociedade Civil: **Associação Cuidar Bem/MG-ACB** – inscrita no CNPJ nº 10.626.829/0001-58, sediada à : RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL, em consonância com os termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e Decreto Municipal 30/2017 art. 8º, §3º.

## RELATÓRIO

ART. 2. O processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público, nos casos previstos no artigo 30, inciso VIU, da Lei Federal 13.019/2014, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

VI – Parecer técnico aprovado pelo Secretário Municipal responsável pelo objeto da parceria, concluindo, de forma expressa, a respeito:

- 1- Da demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- 2- Da aprovação do plano de trabalho apresentado;
- 3- Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- 4- Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, da parceria prevista nesta lei.
- 5- Da viabilidade de sua execução;
- 6- Da verificação do cronograma de desembolso;
- 7- Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- 8- Da designação do gestor da parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.  
Contagem/ MG – CEP 32210-110  
Fone: (31) 3472-6268

9- Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

**1 - Da demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:** desde que a OSC cumpra com as exigências do Plano de Trabalho apresentado os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional atendem ao objeto;

**2 - Da aprovação do plano de trabalho apresentado:** uma vez cumpridas às exigências expressas no plano de trabalho o mesmo está aprovado;

**3 - Mérito da proposta:** O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, estando em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada.

De acordo com a Lei Federal 13.019/2014:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

**4 - Identidade e Reciprocidade de interesse:** A definição da Organização da Sociedade Civil, para a execução da parceria, fundamenta-se em razão da execução de Emenda Parlamentar Municipal Impositiva para o exercício de 2025, em que a lei determina que **não haverá chamamento público**. A Vereadora MOARA CORRÊA SABOIA destinou R\$548.890,98 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos). A Associação Cuidar Bem/MG-ACB é uma instituição sem fins lucrativos, com sede em Contagem, que promove o atendimento clínico da população na área da Fisioterapia e também em outras atividades ligadas à Saúde e ao bem estar em geral, seja ele físico, social, mental, emocional, comunitário. A Associação Cuidar Bem/MG-ACB é entidade credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, em observância ao Decreto Municipal 079/2017, estando apta de acordo com as exigências previstas no Art. 33 incisos do I ao V da Lei 13.019/2014 a executar ações e serviços atinentes ao objeto da parceria que se pretende celebrar, ressalta-se que os objetivos previsto na referida lei em seu inciso V, alínea C que trata das condições, capacidade técnica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.  
Contagem/ MG – CEP 32210-110  
Fone: (31) 3472-6268

operacional, será avaliado por visitas e pareceres da respectiva área e da Comissão de Avaliação e Monitoramento. É de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes (Secretaria Municipal de Saúde e **Associação Cuidar Bem/MG-ACB**) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

**5 – Viabilidade da execução:** Para execução do objeto são alocados recursos Orçamentários e Financeiros proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva Nº 0043, na qual a vereadora Moara Corrêa Saboia destinou R\$548.890,98 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

**6 – Cronograma de desembolso:** o cronograma de desembolso foi apresentado de maneira clara, demonstrando o detalhamento das ações, sendo a previsão de repasse fracionada em 4 (quatro) parcelas.

**7 – Fiscalização da Execução da Parceria:** Durante a execução do serviço a parceria será fiscalizada através de comissão nomeada pela Portaria 520/2025, conforme determina o art. 2º inciso XI, da Lei 13.019/14: “XI – comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.”

**8 – Da designação do Gestor da Parceria:** A Gestão do Contrato será executada pelo Assessor de Gestão e Inovação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem Tiago André Felício – Mat 1546556.

**9 - Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:** Comissão nomeada pela Portaria 520/2025, conforme determina o art. 2º inciso XI, da Lei 13.019/14: “XI – comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.  
Contagem/ MG – CEP 32210-110  
Fone: (31) 3472-6268

com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.”

FABRICIO      Assinado de forma  
HENRIQUE      digital por FABRICIO  
DOS SANTOS      HENRIQUE DOS  
SIMOES      SANTOS SIMOES  
                    Data: 2023.08.22  
                    15:00:22 -03'00'

**Fabrício Henrique Dos Santos Simões**  
Secretario Municipal de Saúde

 Tiago André Felício  
Assessor  
Matrícula: 154.655-6

**Tiago André Felício**  
Assessoria de Gestão e Inovação em Saúde  
GABINETE / SMS  
Mat.1546556  
Gestor do Contrato